



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 023/2025** apresentado pelo vereador Robertinho, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 20 de maio de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/48/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 22 de maio de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte Matéria Legislativa:

1. **Projeto de Lei nº 023/2025** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas de Buritis- ASCIB. **De autoria do vereador Robertinho.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho	<i>P/ Luiz Carlos Pires</i>	em 22/05/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>P/ Jairo da Rocha Coelho</i>	em 22/05/2025
Dr. Fernando	<i>P/ Daquela, Jilma Nunes</i>	em 22/05/2025
Danilão da Funerária	<i>P/ Jemés</i>	em 22/05/2025
Geldo da Mariquita	<i>P/ Paulo Jorge Sousa</i>	em 22/05/2025
Harley Prisco	<i>P/ Rosana Francisca Lopes May Batista</i>	em 22/05/2025
Didé	<i>P/ Simeon de Aguiar</i>	em 22/05/2025
Robertinho	<i>P/ Soares</i>	em 22/05/2025
Waninha	<i>P/ Eidy Jaiany N. da C. de Brito</i>	em 22/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 023/2025 – *Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas de Buritis-ASCIB*. De autoria do Vereador Robertinho.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Leide para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM. 20 de maio de 2025.

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 021 /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE BURITIS-ASCIB

AUTOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

RELATOR: VEREADOR DIDÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	71, no livro próprio,
sob a folha de nº	03, em 26 de
05 de 25	às 08:50 hs

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 0232/2025 de autoria do Vereador Roberto Lamounier Teixeira que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Ciclistas de Buritis-ASCIB.

Em 19/05/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

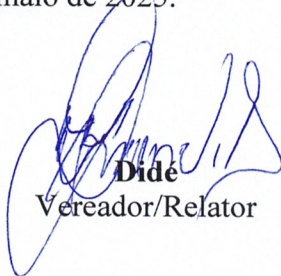
O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº1249/2012, c/c o art. 174, § 6º do RI.

Trata o referido Projeto de Lei em declarar de utilidade pública a Associação dos Associação dos Ciclistas de Buritis-ASCIB, que possui a finalidade de promover o esporte, especificamente, fomentar a promoção do uso da bicicleta como meio de locomoção e transporte, lazer e turismo, dentre outras várias finalidades estatutárias.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao tema.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Vereador Roberto Lamounier Teixeira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.


Didé
Vereador/Relator